



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**sefaz**  
Secretaria Municipal  
de Fazenda



Parauapebas/PA, 15 de janeiro de 2024.

MEMO N° 031/2024-SEFAZ  
De: SEFAZ  
Para: Central de Licitações e Contratos  
Dra. Fabiana Nascimento

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Central de Licitações e Contratos  
Coordenadora - Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, solicitamos a Vossa Senhoria a aplicação de reajuste a fim de manter o equilíbrio econômico do contrato 20220730, firmado com a Instituição Financeira BANCO SANTANDER S.A., que tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e outras receitas que apresentem necessárias, visando elevar os índices de arrecadação dos recursos para o município. O Município paga às Instituições Financeiras Credenciadas pela prestação dos serviços, os seguintes valores máximos unitários.

- 01 – R\$ 1,86 – por documento recebido no guichê da caixa;
- 02 – R\$ 1,86 – por documento recebido em correspondentes bancários.
- 03 – R\$ 1,61 - por documento recebido pela internet;
- 04 – R\$ 1,61 – por documento recebido em autoatendimento;
- 05 – R\$ 1,99 – por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

RECEBEMOS

Em 22/01/2024 às \_\_\_\_\_ hs  
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Alexandra*

Conforme disposto na cláusula nona, item 4 do contrato "No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados a cada 12 meses, pelo IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar". Portanto, o município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços, os seguintes valores máximos

MARIA MENDES DA SILVA:35053003491  
Assinado de forma digital por MARIA MENDES DA SILVA:35053003491  
1



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**

**sefaz**  
Secretaria Municipal  
de Fazenda



tarifas reajustados e calculados utilizando a Calculadora disponibilizada pelo

Central pelo sítio eletrônico

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>  
e, utilização do índice acumulado da data da assinatura do contrato (outubro/2022)  
até a data da periodicidade do reajuste (outubro/2023) – perfazendo um total de 12  
meses.

Tarifa	Índice de correção no período	Valor percentual correspondente	Tarifa reajustada
R\$ 1,86	1,05217770	5,217770 %	R\$ 1,96
R\$ 1,86			R\$ 1,96
R\$ 1,61			R\$ 1,69
R\$ 1,61			R\$ 1,69
R\$ 1,99			R\$ 2,09

Encaminhamos ainda, demais documentos pertinentes a solicitação tratada neste, para que seja de vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,

MARIA  
MENDES DA  
SILVA:35053  
003491

Assinado de  
forma digital  
por MARIA  
MENDES DA  
SILVA:35053003  
491